



II CONGRESSO BRASILEIRO DE
PESQUISA E INOVAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO AMBIENTAL (EA): IMPORTÂNCIA DA DISCIPLINA NA GRADE CURRICULAR COMO INSTRUMENTO DE FORMAÇÃO DE CIDADÃOS COM CONSCIÊNCIA AMBIENTAL

NAIARA PRISCILA SILVA LOPES

RESUMO

A preocupação com as ações do homem e os impactos negativos sobre meio ambiente é uma busca incessante há décadas, muitas foram e são as tentativas de implantar medidas e ações para promover conscientização à sociedade quanto a importância do pensamento ecológico, como as diversas convenções que ocorrem em vários países, tendo como exemplo a que ocorreu aqui no Brasil, a Rio/92, sendo considerado um dos primeiros eventos que obteve apoio de mais de 170 países na busca pela implantação da Educação Ambiental (EA) como ferramenta para a conscientização da população quanto as questões ambientais. Dentre estas ferramentas, têm-se na abordagem da educação ambiental no ensino escolar, sendo prevista por Lei (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999). Sendo este instrumento de suma importância, pois é através do sistema educacional que se formam os pensamentos, comportamentos e raciocínios críticos indo além das paredes do ambiente escolar, transcende para o meio social, refletindo nas ações e comportamentos humanos no dia a dia. Ao tornar a Educação Ambiental uma disciplina obrigatória, desde o ensino primário ao ensino médio, os discentes aprendem de forma prática e teórica a respeito dos conceitos de sustentabilidade (princípio de preservação do meio ambiente e utilização dos recursos naturais de maneira equilibrada e de forma a garantir sua existência para as gerações futuras), a importância dos recursos naturais e efeitos que o mau uso dos recursos podem causar no ambiente como um todo. Portanto, ações conjuntas para implantar este ensino acadêmico é de competência de todos os cidadãos, além de contar com o apoio dos governos de âmbito municipais, estaduais e federais para se ter eficácia e maior alcance de pessoas informadas e conscientizadas.

Palavras-chave: Educação Ambiental; Conscientização Ambiental; Ensino nas escolas; Relação homem-meio ambiente; Ensino Integrado.

1 INTRODUÇÃO

A humanidade vem vivenciando uma crise gravíssima nas mais diversas proporções. Esta crise afeta em todas as dimensões da vida social e coloca em risco a existência dos recursos naturais e consequentemente da vida, até mesmo da espécie humana. Entre estas dimensões, uma das mais importantes seria a relação entre o homem e a natureza, que há décadas tem causado ao meio ambiente sérios danos, em muitos casos, irreparáveis. É possível afirmar que hoje existe uma certa consciência a respeito dos problemas ecológicos, mesmo que de forma superficial e difusa. São diversos os meios que expressam preocupação a respeito desta questão, que enfatizam a necessidade de conscientizar e buscam, soluções para os problemas ecológicos, como é o caso das campanhas de publicidade que enfatizam a importância e a necessidade de respeitar e preservar a natureza e seus recursos, eventos de

proporções locais, nacionais e internacionais. No entanto, mesmo com todos os apelos, debates, campanhas e eventos políticos, o rolo compressor da devastação da natureza segue imperturbável (Tonet, 2015).

Tonet (2015) ainda frisa que a educação é a ferramenta primordial para conscientizar as pessoas a respeito dos problemas ambientais e para estimular a cooperação para o seu enfrentamento. Não obstante, o instrumento mais eficiente para trazer como prioridade estes problemas deveriam partir dos Estados, Municípios, Governo federal e também das empresas, pois eles possuem recursos mais efetivos. A conscientização e as ações políticas e econômicas não são dois campos isolados e autônomos, são aspectos que devem interagir de forma conjunta e articulada entre si.

Outro veículo que possui forma eficiente e eficácia na aplicação da consciência ambiental e ecológica: é a educação, uma ferramenta poderosa para as mudanças de hábitos e conhecimento. Além de ser fator crucial na construção do conhecimento e na construção do intelecto humano transitando de uma geração para outra. A educação na sua essência estimula o senso crítico e traz à tona discussões, que desperta os interesses dos alunos. O ambiente escolar é um espaço que possibilita as trocas de conhecimentos e informações, um lugar que estimula os alunos a terem ideias e postura de cidadãos conscientes a respeito de suas responsabilidades e, fundamentalmente, integrantes do meio ambiente (Cuba, 2010).

Tendo em vista estes levantamentos, o presente artigo é um levantamento bibliográfico que busca enfatizar a importância da Educação Ambiental (EA) como disciplina obrigatória na grade curricular nas escolas, tanto nas disciplinas específicas como as transversais, para a formação de cidadãos conscientes sobre como deve ser uma relação saudável entre o ser humano e o meio ambiente.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

O presente artigo, trata-se de um levantamento qualitativo e uma revisão integrativa de literatura sendo realizada nas seguintes etapas: identificação do problema, pesquisa na literatura, e análise dos artigos, sites e trabalhos selecionados, e a questão norteadora do estudo que é: **“E EDUCAÇÃO AMBIENTAL (EA): IMPORTÂNCIA DA DISCIPLINA NA GRADE CURRICULAR COMO INSTRUMENTO DE FORMAÇÃO DE CIDADÃOS COM CONSCIÊNCIA AMBIENTAL”**. Para a realização do presente trabalho foi utilizado como base artigos científicos, sites e trabalhos publicados entre os anos de 2010 e 2021, os critérios de inclusão adotados foram os que abordassem temas como educação ambiental, meio ambiente, ensino nas escolas.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Na Rio/92, 2º Conferência Internacional sobre Meio Ambiente, houve um acordo entre mais de 170 países que estavam reunidos para reafirmaram que a educação era papel fundamental e indispensável no processo de formação, criação e aplicação de formas sustentáveis, da interação entre a sociedade-natureza e também quanto as soluções para os problemas ambientais. Com base na Constituição Brasileira Federal de 1988, a educação ambiental é obrigação nacional e deve ser garantida pelos governos no âmbito federal, estaduais e municipais. Porém, até os anos de 1990 não havia sido definida uma política de Educação Ambiental no âmbito nacional, sendo assim, o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) ficou responsável em definir os objetivos e estratégias para efetivar uma política de educação ambiental no país (Pinheiro; Neto; Maciel, 2021).

Ainda com base nos estudos de Pinheiro; Neto; Maciel (2021), no campo da educação, o tema foi enfatizado através da implantação dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), a

partir de 1997. Estes PCNs foram elaborados, com a finalidade de apoiar os projetos educativos, planejamento das aulas, na reflexão da prática docente e análise do material didático. A consolidação destes referenciais curriculares pelo Ministério da Educação – MEC tem o propósito de indicar metas de qualidade que possibilitam auxiliar os alunos a enfrentarem o mundo atual como cidadãos participativos, reflexivos e autônomos, conhecedor de seus direitos e deveres. A ação mais efetiva no campo da educação em relação ao meio ambiente ocorreu com a implantação destes documentos, quando, além das disciplinas, foram pensados nos Temas Transversais que devem ser contemplados nas diversas áreas do conhecimento.

O conceito de Educação Ambiental (EA) foi definido pelo CONAMA como sendo um processo de formação e informação, visando desenvolver a consciência crítica a respeito das questões ambientais e promover atividades que tenham participação da comunidade com a finalidade de buscar o equilíbrio ambiental (Dias; Dias, 2017).

De acordo com Aguiar, et al. (2017), o termo Educação Ambiental possui dois princípios: o primeiro seria a educação e o meio ambiente andando em conjunto, onde a educação tem por finalidade levar o conhecimento sobre o meio ambiente, sua estrutura, suas leis e que busque mudança de atitude e pensamento dos indivíduos através da conscientização sobre a importância da conservação ambiental. E o segundo ponto seria o grande desafio para a concretização de forma eficiente quanto ao ensino nas escolas sobre o tema EA, partindo através de dois pontos: 1º) Concepção de meio ambiente adotada ou a ser adotada; 2º) Ter uma noção clara do porquê adotar práticas de conservação ambiental.

As interações sociais ocorrem quando se tem espaços que possibilitam engajamento e concepção de ações coletivas. Um desses espaços é o ambiente escolar, destacando-se como centro de atividades e relações que devem ser estimuladas através de ações que busquem conscientizar quanto ao consumo e capitalismo, promover a sustentabilidade local e regional e desta forma interferir diretamente nos aspectos sociais e culturais. A educação deve cumprir o papel de mediadora no processo de construção da cidadania responsável, na conscientização coletiva (Souza, 2020).

A escola tem como papel primordial ser facilitador do acesso dos educandos aos conhecimentos necessários para a construção do sujeito como um ser atuante, construtor e modificador da realidade social, ou seja, conhecimento sobre o seu papel como cidadão e ao profissional da educação ser o mediador neste processo de formação dos docentes. Para que ocorra efetivação a educação ambiental nas escolas, o professor deve incumbir tarefas essenciais e de forma construtiva, que apontem o trajeto e crie situações que desenvolvam competências e habilidades, além da habilidade de refletir de forma crítica sobre a realidade de modo a adquirirem a consciência da necessidade da conservação ambiental. Contudo, vale salientar que não se deve idealizar a educação escolar como tendo a obrigação de resolver/ou apontar o caminho da resolução de todos os problemas sociais e ambientais da atualidade – este é um processo amplo e bastante complexo (Aguiar et al., 2017).

A efetivação e sucesso da EA nas escolas ainda é um grande desafio, pois têm-se a dificuldade em encontrar discentes que possuam conhecimento e didática para ensinar esta disciplina e também a baixa frequência de trabalho interdisciplinar entre eles, o desestímulo diante da atividade docente e da realidade que o profissional professor enfrenta na sala de aula, a realidade das escolas que muitas vezes não adotam a Educação Ambiental como uma prioridade, ou muitas vezes, o pouco apoio obtido das próprias esferas governamentais no disponibilizar recursos didáticos ou financeiros para a realização de atividades diferenciadas com os estudantes ou mesmo para a formação continuada do professor (Aguiar et al., 2017).

A Educação Ambiental é um aprendizado prático e interativo que aguça a imaginação e a liberdade de criar. Quando a EA é integrada ao currículo escolar, os alunos ficam eufóricos e com sede de aprendizagem, sendo assim, aumenta o desempenho dos docentes nas disciplinas correlatas. Além do aprendizado dentro da sala de aula, os alunos também transpassam as

barreiras dos muros escolares e fazem conexões e aplicações dos conhecimentos adquiridos no mundo real e também ajudam a conectar as questões sociais, ecológicas, econômicas, culturais e políticas. Ao implantar as práticas da educação ambiental no currículo, os docentes podem integrar ciências, matemática, artes da linguagem, história e muito mais. Fazer aulas ao ar livre ou trazer a natureza para dentro da escola oferece um excelente pano de fundo ou contexto para o aprendizado interdisciplinar. Ao colocar o aluno em contato com a natureza e permitir que eles aprendam e brinquem ao ar livre, como pode ser observado na **Figura 1**, a educação passa a manifestar o sentimento de sensibilidade, apreciação e respeito para com o meio ambiente (Redação Pensamento Verde, 2021).

Figura 1: Educação Ambiental nas escolas.



Fonte: Redação Pensamento Verde (2021).

O ensino da educação ambiental nas escolas é previsto por Lei, a de Nº 9.795, de 27 de abril de 1999 onde dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Nela, está descrito que:

Art. 9º Entende-se por educação ambiental na educação escolar a desenvolvida no âmbito dos currículos das instituições de ensino públicas e privadas, englobando:

I - educação básica:

- a) educação infantil;
- b) ensino fundamental e
- c) ensino médio;

II - educação superior; III - educação especial;

IV - educação profissional;

V - educação de jovens e adultos.

Art. 10. A educação ambiental será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal.

§ 1º A educação ambiental não deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino.

(...)

Art. 11. A dimensão ambiental deve constar dos currículos de formação de professores, em todos os níveis e em todas as disciplinas.

Parágrafo único. Os professores em atividade devem receber formação complementar em suas áreas de atuação, com o propósito de atender adequadamente ao cumprimento dos princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental (Brasil, 1999).

Portanto, é por meio da educação que se formam cidadãos conscientes de seu papel na sociedade e despertar nelas o dever de cuidar do meio ambiente. A EA deve estar implementadas em todas as séries escolares, desde o maternal ao ensino médio e superior, sendo abordado de formas diferentes de níveis de aprofundamento sobre o assunto. O processo de

educação é fundamental para mostrar aos estudantes as correlações entre sociedade, cultura e ecologia, contribuindo desta forma, para o fortalecimento da sua responsabilidade na conservação do meio ambiente (Bragato et al., 2018).

4 CONCLUSÃO

Diante do exposto, pode-se concluir que as mudanças no processo de ensino nas escolas e a implantação da disciplina de Educação Ambiental deve ser um conjunto entre a escola, os discentes e docentes além de transpassar os muros escolares, além de possuir incentivo tanto financeiro como na obrigatoriedade de sua presença na grade curricular, sendo uma iniciativa que deve partir de todas as esferas governamentais sendo elas: federais, estaduais e municipais; para que se tenha uma efetivação na sociedade local e sendo exemplo a ser seguido em nível nacional/mundial.

Vale salientar que na década dos anos 80, iniciou-se uma mudança paradigmática na prática de desenvolvimento e gestão de recursos naturais com base na valorização do conhecimento local e estas mudanças resultaram, nos anos 90, como por exemplo a Rio/92 que buscou unir os mais de 170 países participantes para diversas iniciativas de envolvimento social e implantação na grade curricular de educação ambiental nas escolas com o objetivo de abranger todas as séries educacionais. Alguns educadores que antes eram contra a metodologia das atividades lúdicas e inovadoras, sentiram motivação e passaram a participar com empenho superando as expectativas iniciais e ressaltando a importância da busca por novos desafios. Para que se tenha um melhor desempenho desta iniciativa é necessário articular teoria com prática, além de adotar metodologia diferenciada visando estimular a pesquisa e aumentar o conhecimento sobre questões ambientais, além de promover o apreço e engajamento dos alunos nas disciplinas de EA. A dimensão social foi ampliada a partir do conhecimento que os estudantes levaram da escola para casa, utilizando também para melhoria da relação da família com o meio ambiente. Há tantos desafios para EA construir seu espaço e se legitimar como prática educativa em todas as escolas e estar presente em toda a sociedade. Para tanto, basta começar, e buscar o melhor caminho na formação do sujeito ecológico, e na construção da educação ambiental nos ambientes escolares. Portanto, é um papel de todos promover a consciência ambiental nos cidadãos nos mais diversos níveis etários.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Paulo César Bahia de; et al. **Da teoria à prática em educação ambiental**. Revista Gestão e Sustentabilidade, V. 6, n. 2, p.111 -132, jul./set. Florianópolis, 2017.

BRAGATO, Mirele; et al. **A ÁGUA E A SAÚDE NO MEIO RURAL. EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS**. Expressa Extensão, v. 23, n. 1, p. 74-82, 2018.

BRASIL. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. **Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências**. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1999.

CUBA, Marcos Antônio. **Educação Ambiental nas Escolas**. ECCOM, v. 1, n. 2, p. 23-31, jul./dez. Universidade de FATEA, Lorena/SP, 2010.

DIAS, Antonio Augusto Souza; DIAS, Marialice Antão de Oliveira. **Educação ambiental: A agricultura Como modo de sustentabilidade para a pequena propriedade rural**. Revista

de Direitos Difusos. V. 68 – julho/dezembro, 2017. Disponível em:
<<http://ibap.emnuvens.com.br/rdd/article/view/29>>. Acesso em: 20 de setembro de 2023.

PINHEIRO, Alexsandra Alves de Souza; NETO, Benjamim Machado de Oliveira; MACIEL, Nara Maria Tavares Câmara. **A importância da educação ambiental para o aprimoramento profissional, docente e humano.** Ensino em Perspectivas, Fortaleza, v. 2, n. 1, p. 1-12, 2021.

REDAÇÃO PENSAMENTO VERDE. **Educação Ambiental nas Escolas.** Publicação em 30 de julho de 2021. Disponível em: <<https://www.pensamentoverde.com.br/noticias/educacao-ambiental-nas-escolas/>>. Acesso em: 05 de outubro de 2023.

SOUZA, Fernanda Rodrigues da Silva. **EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE: UMA INTERVENÇÃO EMERGENTE NA ESCOLA.** Revbea, São Paulo, V. 15, No3:115-121, 2020.

TONET, Ivo. **Educação e meio ambiente.** Revista Brasileira de Estudos Latino-Americanos (REBELA), pág. 481, v.5, n.3. set./dez., 2015. Disponível em:
<<https://ojs.sites.ufsc.br/index.php/rebela/article/view/2629>>. Acesso em: 20 de setembro de 2023.